



Câmara Municipal de Anadia

**ACTA N° 25/2011**

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

**LOCAL:** Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

**DATA:** 09 de Novembro de 2011

**INÍCIO:** 09 horas e 50 minutos

**ENCERRAMENTO:** 12 horas

**O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:**

**PRESIDENTE:** Prof. Litério Augusto Marques

**VEREADORES:** Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso (em regime de tempo inteiro)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

D. Maria Dulcínea da Silva Dias Ferreira Nogueira

Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho

Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos nove dias do mês de Novembro de dois mil e onze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e nove/dois mil e treze, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu esta reunião o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, D. Maria Dulcínea da Silva Dias Ferreira Nogueira, Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho e Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e cinquenta minutos.-----

---- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

---- Foi dado conhecimento ao Executivo do documento em epígrafe, com o número duzentos e doze (212), relativo ao passado dia oito (08) de Novembro, o qual apresenta o saldo abaixo descrito, em dinheiro e documentos:-----

|                                      |                 |
|--------------------------------------|-----------------|
| ---- Saldo do Dia Anterior:-----     | € 5.976.382,14; |
| ---- Entrada do Dia:-----            | € 53.143,50;    |
| ---- Dotações Orçamentais-----       | € 12.348,18;    |
| ---- Dotações não Orçamentais-----   | € 6,00;         |
| ---- Saída do Dia:-----              | € 29.253,23;    |
| ---- Dotações Orçamentais-----       | € 29.253,23;    |
| ---- Dotações não Orçamentais-----   | € 00,00;        |
| ---- Saldo para o Dia Seguinte:----- | € 5.959.483,09; |
| ---- Dotações Orçamentais-----       | € 5.607.912,64; |
| ---- Dotações não Orçamentais-----   | € 351.570,45;   |

---- **APROVAÇÃO DA ACTA DA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DE DOIS MIL E ONZE (ORDINÁRIA), REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE OUTUBRO:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a Acta nº 24/2011, da reunião ordinária realizada no passado dia vinte e seis de Outubro, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

### ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA***

---- ***INCLUSÃO DE ASSUNTOS EXTRA ORDEM DO DIA:***-----

---- Os assuntos objecto das deliberações identificadas pelo sinal (\*), foram tratados pelo Executivo, ao abrigo do disposto no Artigo 83.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, uma vez que foi reconhecida a urgência na sua resolução.-----

**---- \*MISS BAIRRADA - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PRINCESINHA E PRÍNCIPE DA BAIRRADA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela responsável pelo Comité Miss Bairrada, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A estrutura Miss e Mister Bairrada encontra-se a preparar o concurso "Princesinha e Príncipe da Bairrada", um conceito que abrange a participação de meninas(os) com idades compreendidas entre os três e os treze anos, para as respectivas categorias Princesinha, Princesa e Miss Juvenil.---

---- Para o efeito, e porque depois da realização de algumas acções de *casting/scouting* verificaram uma enorme afluência por parte dos pais, os promotores do evento vêm solicitar o apoio da Câmara Municipal para a sua concretização, o qual passa pela disponibilização das instalações do Cineteatro Anadia, para o próximo dia vinte e sete de Novembro, de forma gratuita.-----

---- Considerado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a responsável pelo Comité Miss Bairrada de que a Câmara Municipal disponibilizará as instalações solicitadas com vista à realização do evento.-----

---- O Executivo deliberou ainda, por unanimidade, informar igualmente a requerente de que o apoio técnico e logístico, bem como as despesas com pessoal e com a limpeza das instalações ficarão a cargo dos promotores do evento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à responsável pelas instalações para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- \*COLÉGIO DA CURIA - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINETEATRO ANADIA PARA CELEBRAÇÃO DA FESTA DE NATAL DA INSTITUIÇÃO:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Directora do Colégio da Curia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.---

---- A Directora do Colégio da Curia vem solicitar a cedência do Cineteatro Anadia para a celebração da Festa de Natal da Instituição, no próximo dia dezoito de Dezembro.-----

---- Considerado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Directora do Colégio da Curia de que a Câmara Municipal disponibilizará as instalações solicitadas com vista à realização da Festa de Natal da Instituição.-----

---- O Executivo deliberou ainda, por unanimidade, informar igualmente a requerente de que o apoio técnico e logístico, bem como as despesas com pessoal e com a limpeza das instalações ficarão a cargo da Instituição.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à responsável pelas

instalações para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **\*MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA E ÀS ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES (ALTERAÇÃO Nº 21 E ALTERAÇÃO N.º 19, RESPECTIVAMENTE):**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para resolução, os documentos mencionados em epígrafe, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Dos mesmos, constam uma alteração ao Orçamento da Despesa, com o número vinte e um (21), e uma alteração às Actividades Mais Relevantes, com o número dezanove (19), nos montantes definidos no documento anexo à presente minuta.-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, aprovar os mesmos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **\*\*"SISTEMA AUTÓNOMO DE SANEAMENTO DE COUVELHA - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE COUVELHA" - INFORMAÇÃO TÉCNICA SOBRE ERROS E OMISSÕES:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação técnica prestada no âmbito do concurso público para execução da empreitada designada por "Sistema Autónomo de Saneamento de Couvelha - Estação Elevatória e Estação de Tratamento de Águas Residuais de Couvelha", que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao respectivo procedimento a correr termos na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- O Presidente do Júri do concurso público para execução da empreitada designada por "Sistema Autónomo de Saneamento de Couvelha - Estação Elevatória e Estação de Tratamento de Águas Residuais de Couvelha" informa que dos erros e omissões apresentados pelos concorrentes, num total de quarenta e nove, foram considerados trinta e três, resultando daí a criação de cinco novos artigos e alterações em catorze artigos, criadas quatro novas peças desenhadas e alterada uma peça desenhada.-----

---- Informa, ainda, que o total do orçamento que sustenta o preço base do procedimento passa de

noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro euros e quarenta e três cêntimos (€ 99.844,43) para cento e um mil, cento e oitenta e sete euros e quarenta e três cêntimos (€ 101.187,43).-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aceitar os erros e omissões, de acordo com a informação técnica prestada.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **\*"PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRECTO, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO ANCP N.º 018 - ELECTRICIDADE (AQ-ENE-2011), PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉCTRICA EM BAIXA TENSÃO ESPECIAL (LOTE 1) E EM MÉDIA TENSÃO (LOTE 2)" - APROVAÇÃO DE CADERNO DE ENCARGOS E CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA:---**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta para aprovação do Caderno de Encargos e do Convite à Apresentação de Proposta relativa ao "Procedimento por Ajuste Directo, ao abrigo do Acordo Quadro ANCP n.º 018 - Electricidade (AQ-ENE-2011), para Fornecimento de Energia Eléctrica em Baixa Tensão Especial (Lote 1) e em Média Tensão (Lote 2)", que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os respectivos documentos em arquivo na Secção de Aprovisionamento desta Câmara Municipal.-----

---- O procedimento proposto, elaborado nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, de 28 de Março, tem por objecto principal a aquisição de energia eléctrica, por lotes, para os locais de consumo identificados na PARTE II do Caderno de Encargos, no âmbito do "Acordo Quadro da Autoridade Nacional de Compras Públicas (ANCP) n.º 018 - Electricidade (AQ-ENE-2011)".-----

---- Prestados alguns esclarecimentos por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta relativa ao "Procedimento por Ajuste Directo, ao abrigo do Acordo Quadro ANCP n.º 018 - Electricidade (AQ-ENE-2011), para Fornecimento de Energia Eléctrica em Baixa Tensão Especial (Lote 1) e em Média Tensão (Lote 2)", aprovando, assim, os respectivos Caderno de Encargos e Convite à Apresentação de Proposta.-----

---- Foi ainda deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do disposto no Artigo 67.º do sobredito preceito legal, designar o Júri do Procedimento por Ajuste Directo, o qual terá a seguinte composição:-----

---- Presidente: O Chefe de Divisão, Engenheiro José Carlos Morais Pinto Cardoso;-----

---- Membros Efectivos: A Chefe de Divisão, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo e a Assistente Técnica, Lúcia Maria Ferreira da Silva;-----

---- Membros Suplentes: O Chefe de Divisão, Arquitecto Adelino da Silva Neves, e o Chefe de

Divisão, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Aproveitamento para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **\*PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA PELO EXECUTIVO MUNICIPAL, EM SUA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOZE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE, RELATIVAMENTE À CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DO ARTIGO URBANO N.º 928 DA FREGUESIA DE AVELÃS DE CAMINHO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi proposta uma alteração da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária de doze de Outubro de dois mil e onze.-----

---- Na sequência da aprovação da proposta de constituição em regime de propriedade horizontal do prédio urbano (correspondente à parcela cedida ao domínio privativo da Câmara Municipal de Anadia, no âmbito do Alvará de Loteamento n.º 1/89, para efeitos de instalação de "Equipamentos Gerais", hoje designados de "Equipamentos de Utilização Colectiva"), sito no lugar e freguesia de Avelãs de Caminho, a que corresponde o Artigo Urbano nº 928, da freguesia de Avelãs de Caminho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob o nº 298, da mesma freguesia, propriedade do Município de Anadia, composto por um edifício de rés-do-chão e primeiro andar (destinado a equipamento de utilização colectiva de segurança social e de administração pública), o Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou que aquando da elaboração da sobredita proposta, por lapso, não foi identificado que o referido Artigo Urbano nº 928 dizia respeito ao lote de terreno, pelo que foi entretanto participado o edifício objecto da aludida propriedade horizontal.-----

---- Assim, o Senhor Presidente da Câmara Municipal propõe a alteração à deliberação tomada na reunião ordinária de doze de Outubro último, no sentido de que todas as referências feitas ao Artigo Urbano nº 928 passem a ser atribuídas ao Artigo Urbano n.º 952-P.-----

---- Prestados os devidos esclarecimentos por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a alteração proposta à deliberação tomada na reunião ordinária de doze de Outubro último, passando, assim, a mesma a ter a seguinte redacção final:-----

---- *"Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de constituição em regime de propriedade horizontal do prédio urbano (correspondente à parcela cedida ao domínio privativo da Câmara Municipal de Anadia, no âmbito do Alvará de Loteamento n.º 1/89, para efeitos de instalação de "Equipamentos Gerais", hoje designados de "Equipamentos de Utilização Colectiva"), sito no lugar e freguesia de Avelãs de Caminho, a que corresponde o Artigo Urbano nº 952-P, da freguesia de Avelãs de Caminho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob o nº 298, da mesma freguesia, propriedade do Município de Anadia, composto por um*

*edifício de rés-do-chão e primeiro andar (destinado a equipamentos de utilização colectiva nas áreas da segurança social e da administração pública)."*-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Serviço de Notariado para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

### **ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA**

**---- DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

**---- 1. RELAÇÃO DAS DECISÕES QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo das decisões que recaíram sobre os processos de contra-ordenação abaixo descritos e que se encontram arquivados na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal:-----

---- **1.1** Processo de contra-ordenação nº 31/2011, instaurado em nome de ENIF - Empresa Nortenha de Informação e Formação, Lda., com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, no lugar de Louro, concelho de Vila Nova de Famalicão, com fundamento na Participação de Contra-Ordenação remetida pela EP - Estradas de Portugal, S.A., que tem por objecto uma infracção cometida pela mesma, devidamente identificada naquela Participação, nomeadamente o facto de ter instalado um *outdoor* (painel publicitário) a publicitar o "Continente", fora dos aglomerados urbanos e visível da EN1/IC2, a qual é proibida nos termos do n.º 1, do Artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 105/98, de 24 de Abril, actualizado pelo Decreto-Lei n.º 166/99, de 13 de Maio - Aplicada uma admoestação à arguida, em virtude de ter retirado o *outdoor* e a estrutura;-----

---- **1.2** Processo de contra-ordenação n.º 4/2011, instaurado em nome de Rui Manuel Simões Ferreira, explorador do estabelecimento denominado "*Karranka Bar*", sito na EN1 - Vale da Bica, no lugar de Curia, freguesia de Tamengos, com fundamento no Auto de Notícia levantado pelo Posto Territorial de Anadia do Destacamento Territorial de Anadia da Guarda Nacional Republicana, que tem por objecto uma infracção cometida pelo mesmo, devidamente identificado naquele Auto, nomeadamente o facto de manter o estabelecimento em funcionamento para além do horário autorizado - Aplicada uma admoestação ao arguido, uma vez que, por falta de esclarecimentos sobre a infracção, a prática da mesma não ficou provada;-----

---- **1.3** Processo de contra-ordenação nº 52/2011, instaurado em nome de Joaquim Paulo Pires Fernandes, residente na Rua do Formigal, no lugar e freguesia de Sangalhos, com fundamento no Auto de Notícia levantado pelo Posto Territorial de Sangalhos da Guarda Nacional Republicana, que tem por objecto uma infracção cometida pelo mesmo, devidamente identificado naquele Auto, nomeadamente o facto de ter realizado uma fogueira para proceder à queima de sobrantes

provenientes de exploração agrícola, durante o período crítico, quando a mesma é proibida - Pagamento voluntário de coima.-----

---- **1.4** Processo de contra-ordenação nº 38/2011, instaurado em nome de Adélia da Silva Salgado, residente na Rua do Ribeirinho Relvada, no lugar de Relvada, freguesia de Amoreira da Gândara, com fundamento no Auto de Notícia levantado pela 6.ª Companhia do Grupo de Intervenção de Protecção e Socorro da Guarda Nacional Republicana, que tem por objecto uma infracção cometida pela mesma, devidamente identificada naquele Auto, nomeadamente o facto de não ter providenciado a gestão das copas das árvores, as quais deveriam estar distanciadas a um mínimo de cinco metros da edificação confinante, não cumprindo, desta forma, os critérios gerais e suplementares previstos no anexo das redes secundárias de faixa de gestão de combustível - Aplicada uma admoestação à arguida, em virtude de ter efectuado o corte das árvores;-----

---- **1.5** Processo de contra-ordenação nº 31/2011, instaurado em nome de Vital Marques da Silva, residente na Rua da Catraia, no lugar de Monsarros, freguesia de Vila Nova de Monsarros, com fundamento no Auto de Notícia levantado pela Equipa de Protecção da Natureza e do Ambiente (EPNA) do Destacamento Territorial de Anadia da Guarda Nacional Republicana, que tem por objecto uma infracção cometida pelo mesmo, devidamente identificado naquele Auto, nomeadamente o facto de manter em funcionamento uma empresa que desenvolve a actividade de "serralharia", do Tipo 3, na Rua da Catraia, no lugar de Monsarros, freguesia de Vila Nova de Monsarros, sem possuir o respectivo registo de actividade - Arquivado o processo de contra-ordenação (encerrada a actividade, de acordo com informação prestada pelos Serviços de Fiscalização);-----

---- **1.6** Processo de contra-ordenação nº 26/2011, instaurado em nome de Raquel Beatriz Brandão de Nóbrega Alves, exploradora do estabelecimento denominado "*Snake Bar Café*", sito na Rua do Comércio, no lugar de Sá, freguesia de Sangalhos, com fundamento no Auto de Notícia levantado pelo Posto Territorial de Anadia do Destacamento Territorial de Anadia da Guarda Nacional Republicana, que tem por objecto uma infracção cometida pela mesma, devidamente identificada naquele Auto, nomeadamente o facto de manter o estabelecimento em funcionamento para além do horário autorizado - Aplicada coima, tendo em conta as reclamações apresentadas na Câmara Municipal sobre o funcionamento do estabelecimento e o facto de ainda não ter realizado as obras de insonorização, nem ter apresentado o estudo acústico que lhe foi solicitado;-----

---- **1.7** Processo de contra-ordenação nº 58/2011, instaurado em nome de Francisco dos Santos Ribeiro, residente na Rua da Quinta Nova, no lugar de Ribeiro da Gândara, freguesia de Amoreira da Gândara, com fundamento no Auto de Notícia levantado pela Equipa de Protecção da Natureza e do Ambiente (EPNA) do Destacamento Territorial de Anadia da Guarda Nacional Republicana, que tem por objecto uma infracção cometida pelo mesmo, devidamente identificado naquele Auto, nomeadamente o facto de manter em funcionamento uma empresa que desenvolve a actividade industrial de "preparação, conservação, embalagem e comercialização de tremoços", do Tipo 3, na Rua da Quinta Nova, no lugar de Ribeiro da Gândara, freguesia de Amoreira da Gândara, sem possuir o respectivo registo de actividade - Pagamento voluntário de coima;-----



---- **1.8** Processo de contra-ordenação nº 68/2006, instaurado em nome de Arlindo Joaquim Monteiro Costa, residente na Rua do Cruzeiro, no lugar e freguesia de Ancas, com fundamento no Auto de Notícia levantado pela Equipa de Protecção da Natureza e do Ambiente (EPNA) do Destacamento Territorial de Anadia da Guarda Nacional Republicana, que tem por objecto uma infracção cometida pelo mesmo, devidamente identificado naquele Auto de Notícia, nomeadamente o facto de ter manter em funcionamento uma oficina de automóveis sem possuir a respectiva licença de utilização - Arquivado o processo de contra-ordenação (arguido faleceu e encerrada a actividade, de acordo com informação prestada pela Junta de Freguesia).-----

---- **2. RELAÇÃO DAS LICENÇAS DE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS PARA EFEITO DE PLANTAÇÃO DE ÁRVORES, EMITIDAS NOS TERMOS DO Nº 1, DO ARTIGO 1.º, DO DECRETO-LEI Nº 139/89, DE 28 DE ABRIL:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação das licenças de mobilização de solos para efeito de plantação de árvores, emitidas nos termos do nº 1, do Artigo 1.º, do Decreto-Lei nº 139/89, de 28 de Abril, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

---- **3. PAGAMENTOS EFECTUADOS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE VINTE E TRINTA E UM DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo dos pagamentos efectuados, no montante de seiscentos e trinta e nove mil, novecentos e dez euros e vinte e quatro cêntimos (€ 639.910,24), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

---- **4. RELAÇÃO DOS DESPACHOS QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, com projecto de arquitectura aprovado e com aprovação definitiva, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

---- **DESPACHOS PARA RATIFICAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- **SECÇÃO ADMINISTRATIVA DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEAMENTO:**-----

---- **1. "SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO DE LEVIRA - REDE DE DRENAGEM DE AZENHA NORTE, BANHOS, SAMEL/MOITA REDONDA E EMISSÁRIO DE LEVIRA KM 0-2,029" - DESPACHO DE APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM OBRA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao

correspondente processo a correr termos na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- O referido despacho foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelo nº 3, do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos do Artigo 12.º do Decreto-Lei nº 273/2003, de 29 de Outubro, no âmbito da empreitada denominada "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem de Azenha Norte, Banhos, Samel/Moita Redonda e Emissário de Levira km 0-2,029", e tem o seguinte teor:-----

---- "No uso da competência que me é conferida pelo nº 3 do Artigo 68.º da Lei nº 5-A/2002, em conjugação com o art.º 12.º do DL 273/2003, de 29 de Outubro, e tendo por base a informação técnica sobre o assunto, que se anexa, aprovo o Plano de Segurança e Saúde em Obra da empreitada da "Rede de Saneamento de Azenha Norte, Banhos, Samel/Moita Redonda e Emissário de Levira Km 0,000 - 2,029".-----

---- Analisado o documento, e a informação técnica anexa, que refere que o Plano de Segurança e Saúde (Fase de Obra), apresentado pela empresa Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda., está de acordo com o exigido no Decreto-Lei nº 273/2003, de 29 de Outubro, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em dois de Novembro do ano em curso, de aprovação do Plano de Segurança e Saúde em Obra da empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem de Azenha Norte, Banhos, Samel/Moita Redonda e Emissário de Levira km 0-2,029".-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar seguimento ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **2. "SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO DO CÉRTIMA - REDE DE DRENAGEM DE FIGUEIRA - CANDIEIRA E EMISSÁRIO DE AVELÃS DE CIMA" - DESPACHO DE APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM OBRA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao correspondente processo a correr termos na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- O referido despacho foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelo nº 3, do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos do Artigo 12.º do Decreto-Lei nº 273/2003, de 29 de Outubro, no âmbito da empreitada denominada "Sistema Integrado de Saneamento do Cértima - Rede de Drenagem de Figueira - Candieira e Emissário de

Avelãs de Cima", e tem o seguinte teor:-----

---- "No uso da competência que me é conferida pelo n.º 3 do Artigo 68.º da Lei n.º 5-A/2002, em conjugação com o art.º 12.º do DL 273/2003, de 29 de Outubro, e tendo por base a informação técnica sobre o assunto, que se anexa, aprovo o Plano de Segurança e Saúde em Obra da empreitada da "Rede de Drenagem da Figueira - Candieira e Emissário de Avelãs de Cima".-----

---- Analisado o documento, e a informação técnica anexa, que refere que o Plano de Segurança e Saúde (Fase de Obra), apresentado pela empresa Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda., está de acordo com o exigido no Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em dois de Novembro do ano em curso, de aprovação do Plano de Segurança e Saúde em Obra da empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento do Cértima - Rede de Drenagem de Figueira - Candieira e Emissário de Avelãs de Cima".-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar seguimento ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **3. "SISTEMA AUTÓNOMO DE SANEAMENTO DE COUVELHA - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE COUVELHA" - DESPACHO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao correspondente processo a correr termos na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- O referido despacho foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 3, do Artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no âmbito da empreitada denominada "Sistema Autónomo de Saneamento de Couvelha - Estação Elevatória e Estação de Tratamento de Águas Residuais de Couvelha", e na sequência da informação prestada pelo Júri, a qual tem o seguinte teor:-----

---- "Na sequência da apresentação de erros e omissões por parte de empresas concorrentes, os projectistas reuniram-se com vista à análise dos mesmos, tendo verificado que há necessidade de uma análise mais profunda, tornando-se pois necessário juntar ao processo mais elementos, devendo haver uma prorrogação de prazo para apresentação das propostas a este concurso, dado a data limite ser já o próximo dia 7 de Novembro.-----

---- Assim, e uma vez que se irão juntar ao processo mais elementos, propõe-se desde já que haja uma prorrogação de prazo até ao dia 14. Novembro. 2011."-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em onze de Novembro do ano em curso, relativamente aos erros e omissões apresentados pelos concorrentes no âmbito da empreitada denominada "Sistema Autónomo de Saneamento de Couvelha - Estação Elevatória e Estação de Tratamento de Águas Residuais de Couvelha", no sentido de concordar com a prorrogação do prazo para apresentação das propostas e de comunicar aos concorrentes o teor da informação prestada pelo Júri do procedimento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar seguimento ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS:**-----

---- **1. JOÃO PEDRO MARQUES SIMÕES PIRES DOS SANTOS - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA REALIZAÇÃO DE UM EVENTO, NO SALÃO DA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE SANGALHOS, NO PRÓXIMO DIA DOZE DE NOVEMBRO, PARA ANGARIAÇÃO DE FUNDOS PARA A VIAGEM DE FINALISTAS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por João Pedro Marques Simões Pires dos Santos, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal.-----

---- O requerente, representante da comissão de finalistas do Colégio Nossa Senhora da Assunção, de Famalicão, que pretende realizar, no próximo dia doze de Novembro, no salão da sede da Junta de Freguesia de Sangalhos, uma noite de DJ's com o objectivo de angariar fundos para a viagem de finalistas, vem requerer, nos termos do Artigo 7.º-A, do Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de Setembro, a emissão de licença de instalação e de funcionamento de recintos de diversão provisória, e solicitar a isenção do pagamento das taxas municipais devidas para o efeito.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de licença de instalação e de funcionamento de recintos de diversão provisória para realização de uma noite de DJ's no salão da sede da Junta de Freguesia de Sangalhos, com o objectivo de angariar fundos para a viagem de finalistas, no próximo dia doze de Novembro de dois mil e onze, até às quatro horas (04h), e deliberou, ainda, isentar o requerente do pagamento das taxas municipais devidas para o efeito, conforme solicitado.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 2. ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE PAREDES DO BAIRRO - PEDIDO DE EMISSÃO DAS LICENÇAS E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA REALIZAÇÃO DE UMA SESSÃO DE KARAOKE, NO PRÓXIMO DIA ONZE DE NOVEMBRO, JUNTO AO CAMPO DE FUTEBOL, PARA ANGARIAÇÃO DE FUNDOS PARA AQUISIÇÃO DE UMA CARRINHA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Desportiva de Paredes do Bairro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal.-----

---- Aquela Associação pretende realizar, no próximo dia onze de Novembro, junto ao campo de futebol, uma sessão de *Karaoke*, com o objectivo de angariar fundos para aquisição de uma carrinha. Para o efeito, vem solicitar a emissão das licenças municipais necessárias e a isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela realização da sessão de *karaoke* pretendida.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão das licenças municipais devidas pela realização da sessão de *karaoke* pretendida, no próximo dia onze de Novembro de dois mil e onze, com o objectivo de angariar fundos para aquisição de uma carrinha, e deliberou, também, isentar a petionária do pagamento das respectivas taxas municipais.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- SERVIÇO DE NOTARIADO:-----**

**---- 1. MINUTA DO CONTRATO REFERENTE À EMPREITADA DESIGNADA POR "SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO DE LEVIRA - REDE DE DRENAGEM DE BEMPOSTA, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS EE1 E EE2 E CONDUTA ELEVATÓRIA":-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para aprovação, a minuta do contrato referente à empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem de Bemposta, Estações Elevatórias EE1 e EE2 e Conduta Elevatória", que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A referida minuta é redigida na sequência de procedimento de Concurso Público para execução da empreitada denominada "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem de Bemposta, Estações Elevatórias EE1 e EE2 e Conduta Elevatória", cujo anúncio de procedimento n.º 4081/2011 foi publicado em Diário da República, na II Série, com o número cento e cinquenta e três

(153), em dez de Agosto de dois mil e onze, e da respectiva adjudicação, efectuada por deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária de vinte e seis de Outubro de dois mil e onze, e de acordo com os Relatório Preliminar e Relatório Final do procedimento e nos termos da proposta apresentada, Projecto, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato do sobredito procedimento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Serviço de Notariado para dar seguimento ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- **1. JUNTA DE FREGUESIA DE ARCOS - COMUNICA DO INTERESSE EM PROTOCOLAR A CEDÊNCIA DAS ESCOLAS BÁSICAS DO PRIMEIRO CICLO DE ALFÉLOAS E DE FAMILICÃO E DO JARDIM-DE-INFÂNCIA DE FAMILICÃO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a comunicação remetida pelo Presidente da Junta de Freguesia de Arcos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação.-----

---- Depois de consultada a Junta de Freguesia de Arcos quanto ao interesse da cedência, no seguimento das deliberações tomadas pelo Executivo Municipal relativamente aos pedidos apresentados por Associações para cedência das Escolas desactivas do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Alféloas e de Famalicão e do Jardim-de-Infância de Famalicão, o Presidente da Junta vem comunicar o interesse da Freguesia em protocolar as referidas instalações.-----

---- Analisada a comunicação, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Arcos de que a Câmara Municipal de Anadia se disponibiliza para ceder as instalações referenciadas na sua comunicação, mediante a celebração de protocolo entre as partes, não sem antes a Freguesia propor à Autarquia qual(ais) a(s) Associação(ões) a quem pretende ceder para posterior decisão do Executivo.-----

---- **2. CENTRO SOCIAL MARIA AUXILIADORA DE MOGOFORES - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINETEATRO ANADIA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE NATAL DA INSTITUIÇÃO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Centro Social Maria Auxiliadora de Mogofores, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A Presidente da Direcção do Centro Social Maria Auxiliadora de Mogofores vem solicitar a cedência das instalações do Cineteatro Anadia para a realização da Festa de Natal dois mil e onze da Instituição, no próximo dia dez de Dezembro, pelo facto de o Salão Polivalente do Centro Social, onde vêm sendo realizadas as Festas de Natal, não reunir as condições necessárias para

corresponder àquela actividade em particular, não só a nível de espaço físico, mas, também, a nível de recursos audiovisuais.-----

---- Considerado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Presidente da Direcção do Centro Social Maria Auxiliadora de Mogofores de que a Câmara Municipal disponibilizará as instalações solicitadas com vista à realização da Festa de Natal da Instituição.----

---- O Executivo deliberou ainda, por unanimidade, informar igualmente a requerente de que o apoio técnico e logístico, bem como as despesas com pessoal e com a limpeza das instalações ficarão a cargo da Instituição.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à responsável pelas instalações para proceder em conformidade.-----

---- O Senhor Vereador, Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, não participou na discussão e votação deste ponto por se considerar impedido para nele intervir, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **3. ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL (APPACDM) DE ANADIA - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA COMEMORAR O DIA INTERNACIONAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (APPACDM) de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- A Presidente da Direcção da Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (APPACDM) de Anadia começa por dar a conhecer que a Instituição pretende comemorar de forma merecidamente assinalável o Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, nos próximos dias dois e três de Dezembro, consubstanciando, assim, de modo harmonioso, as suas Políticas da Qualidade, da Participação e da Ética, e implementando, igualmente, o seu compromisso com a qualidade de vida e grau de satisfação de todos quantos apoia, procurando promover um amplo conjunto de actividades capazes de proporcionar o desenvolvimento de competências, a igualdade de oportunidades e a inclusão social dos seus clientes.-----

---- A Presidente informa, ainda, que nessa linha de pensamento, a Direcção delineou um programa específico que vai ao encontro das expectativas dos seus clientes para, à semelhança de anos anteriores, poderem usufruir de espaços e tempos de qualidade, saboreando o bom, o belo e o lúdico. Para o presente ano, informa que o programa inclui um almoço convívio seguido de tarde na Discoteca, uma tarde de *workshops* e um concerto de solidariedade.-----

---- Nesse contexto de cooperação e solidariedade, vem solicitar a atribuição de uma verba que servirá para minimizar os custos inerentes ao almoço, que se destina a cerca de duzentas pessoas,

entre clientes, formandos, alunos, colaboradores e órgãos sociais da Instituição.-----

---- Analisado e discutido o assunto, e embora reconhecendo o prestígio da Instituição e o seu empenho e o envolvimento na causa que defende, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (APPACDM) de Anadia de que a Câmara Municipal não poderá colaborar para o efeito por restrições de ordem orçamental.-----

---- **4. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE UMA VERBA SUPLEMENTAR À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ANADIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta para atribuição de uma verba suplementar à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A sobredita proposta é subscrita pela Senhora Vice-Presidente e tem o seguinte teor:-----

---- "Findo o período crítico, que este ano foi prolongado por mais um mês, no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios, que permitiu o reforço do dispositivo de combate a incêndios, e tendo em conta que:-----

---- - Os Bombeiros Voluntários tiveram de reforçar a sua actuação em diversas ocasiões;-----

---- - Que desde o mês de Junho, mas sobretudo com maior incidência nos meses de Agosto e Setembro, se verificaram situações mais complicadas, que deram origem a pedido de reforços de corporações afectas a outros concelhos;-----

---- - Que em algumas das ocorrências atrás referidas, a AHBVA teve de proporcionar suplementarmente refeições aos elementos das corporações vizinhas;-----

---- - Que embora em nenhuma das situações, felizmente, tenha havido necessidade de intervenção de modo a accionar o PME (cuja última versão se encontra em fase de conclusão, para aprovação);-----

---- - Que para a AHBVA a despesa inerente ao apoio concedido às corporações envolvidas nas diversas ocorrências representa uma despesa significativa face ao orçamento e às suas receitas que no dia-a-dia vêm diminuídas;-----

---- Considerando que:-----

---- - A AHBVA, através da corporação dos BVA, nas diversas ocorrências desempenhou as suas funções com grande profissionalismo e experiência, de forma a evitar a propagação de vários focos de incêndios que ocorreram quase em simultâneo em vários dias;-----

---- - Que a AHBVA, através da corporação dos BVA, utilizando os seus meios, designadamente os carros de transporte de água, colaborou com o Município e com a Junta de Freguesia de Avelãs de Cima no sentido de colaborar no enchimento dos depósitos de água que permitiram o abastecimento de água à população de Ferreirinhos.-----

---- Proponho ao Senhor Presidente da Protecção Civil de Anadia, que considerando as razões atrás expostas e que as mesmas envolvem despesas acrescidas ao funcionamento da AHBVA, que analise, caso entenda, a possibilidade de o Executivo Municipal poder apreciar a atribuição de um subsídio suplementar, de forma a minimizar as despesas inerentes ao funcionamento normal desta



Associação."-----

---- Analisado e discutido o assunto, e consideradas as razões expostas na proposta, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, no valor de dois mil euros (€ 2.000,00), de forma a minimizar as despesas inerentes ao seu normal funcionamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **ALTERAÇÃO DE PRESENÇAS - SENHORA VEREADORA, DR.ª ROSA MARIA TOMÁS DA CONCEIÇÃO:**-----

---- A Senhora Vereadora, Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição, ausentou-se da reunião, quando eram onze horas e dez minutos, não tendo tomado parte nas restantes deliberações.-----

---- **5. FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE AMOREIRA DA GÂNDARA - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NAS ESCADAS DE ACESSO À IGREJA MATRIZ DE AMOREIRA DA GÂNDARA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Amoreira da Gândara, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- O Senhor Padre Manuel Martins Simões de Melo, Pároco e Presidente da Fábrica da Igreja, começa por destacar a necessidade que a Fábrica da Igreja vem sentindo em intervir nas escadas que dão acesso à Igreja Matriz de Amoreira da Gândara, bem como ao cemitério velho. Refere, ainda, que pelo grande declive que as mesmas têm da estrada, as pessoas sentem dificuldade no acesso à Igreja e ao Cemitério, especialmente na altura de funerais.-----

---- Dá também a conhecer que, em tempo oportuno, e no sentido de resolver a situação, a Câmara Municipal disponibilizou, a pedido da Fábrica da Igreja, um arquitecto para apresentar uma sugestão e elaborar um croqui.-----

---- Nessa conformidade, e porque a Fábrica da Igreja pretende avançar com as obras, vem o seu Presidente solicitar o apoio da Câmara Municipal para a sua realização, que se traduz na cedência de cimento, ferro areia lavada e brita.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Amoreira da Gândara de que a Câmara Municipal não poderá colaborar no pedido por restrições de ordem orçamental.-----

---- **6. MISERICÓRDIA DA FREGUESIA DE SANGALHOS - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE VEDAÇÃO DO COMPLEXO SOCIAL DE APOIO À PESSOA IDOSA E DA CASA DA CRIANÇA (CAT):**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à

reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Misericórdia da Freguesia de Sangalhos, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- A Direcção da Misericórdia da Freguesia de Sangalhos vem solicitar o apoio da Câmara Municipal para a realização de obras de vedação do Complexo Social de Apoio à Pessoa Idosa e da Casa da Criança (CAT), tendo em vista aumentar os níveis da sua segurança. Para o efeito, anexa duas propostas de orçamento, uma referente à construção de um muro de suporte e outra para fornecimento e montagem de um painel, de um portão e de uma porta com automatismo de controle das entradas e saídas.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Misericórdia da Freguesia de Sangalhos de que o momento não é oportuno, não podendo a Câmara Municipal colaborar por restrições de ordem orçamental.-----

---- **7. PROPOSTA - TERCEIRA REVISÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS, DO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E ONZE, DO MUNICÍPIO DE ANADIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para aprovação, a proposta referente à terceira revisão dos documentos previsionais, do exercício de dois mil e onze, do Município de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A proposta apresentada, referente à terceira revisão dos documentos previsionais, do exercício de dois mil e onze, do Município de Anadia, é subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e tem o seguinte teor:-----

---- "Por forma a dar cumprimento ao estatuído na alínea c), do n.º 2, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, proponho a aprovação da proposta de Revisão ao Orçamento n.º 3 que contempla as modificações na parte da Receita e Despesa, tendo em conta que:-----

---- - De acordo com os pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL são definidas as figuras de alteração e revisão ao orçamento bem como as regras das alterações e revisões do Plano Plurianual de Investimentos;-----

---- - No Plano Plurianual de Investimentos foram recalendarizados alguns projectos nele constantes, uma vez que por um lado, as candidaturas que contemplam as obras ou os projectos a realizar só foram aprovadas/reprogramadas no decurso do ano de 2011; por outro lado, na maioria ou quase totalidade, as obras têm sido adjudicadas por um valor inferior ao previsto;-----

---- - A recalendarização deve-se também ao facto de algumas empreitadas adjudicadas terem contratos que estão sujeitos ao visto prévio do Tribunal de Contas que condicionam a consignação das mesmas, uma vez que o Município tem optado por tomar este procedimento só após a obtenção do respectivo visto;-----

---- - As receitas provenientes de transferências que resultam das contrapartidas de comparticipação de algumas entidades relativamente a algumas obras terem sido alteradas, face ao ajustamento das reprogramações de candidaturas (por exemplo: POVT e IDP - Velódromo Nacional -

Centro de Alto Rendimento de Sangalhos);-----

---- - As modificações apresentadas reflectem os ajustamentos realizados de acordo com os projectos previstos, as obras adjudicadas e as contrapartidas de comparticipação face às reprogramações das candidaturas que entretanto foram decididas ou que ainda aguardam reprogramação (alteração da taxa de comparticipação).-----

---- A Revisão apresenta o valor de 5 400 000€ (cinco milhões e quatrocentos mil euros) que resulta da correcção de verbas da despesa e da receita com a recalendarização das rubricas do Plano Plurianual de Investimentos conforme documentos que se anexam."-----

---- Analisado o documento e considerados os esclarecimentos adicionais prestados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, concordar com a proposta relativa à terceira revisão dos documentos previsionais do Município de Anadia, referentes ao exercício de dois mil e onze, e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **8. PROPOSTA - SEGUNDA REVISÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS, DO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E ONZE, DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ANADIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para aprovação, a minuta do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A referida minuta é redigida na sequência da proposta subscrita pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração, referente à segunda revisão dos documentos previsionais, do exercício de dois mil e onze, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia, e tem o seguinte teor:-----

---- "Considerando que:-----

---- 1. Nos termos da alínea c) do n.º 2 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e do desenvolvimento, «elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as grandes opções do plano e a proposta de orçamento e as respectivas Revisões».-----

---- 2. Em consonância com aquele articulado estatui a alínea b) do n.º 2 do art.º 53 do mesmo diploma legal, que compete à Assembleia Municipal, em matéria regulamentar de organização e funcionamento, sob proposta da Câmara Municipal «Aprovar as grandes opções do plano e a proposta de orçamento bem como as respectivas revisões».-----

---- 3. O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais - POCAL (aprovado pelo Decreto-Lei

n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro e objecto de alterações através da Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, do Decreto-lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril, e da Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro), contém o regime dos documentos previsionais.--

---- 4. As regras relativas às modificações do Orçamento constantes no ponto 8.3.1 do POCAL compreendem as figuras da alteração e da revisão, que nos seus pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4 define quais as suas contrapartidas para a assunção obrigatória da forma de revisão ao orçamento e no ponto 8.3.2 são definidas as regras das alterações e revisões ao Plano Plurianual de Investimentos.-----

---- 5. Assim, ao nível do Orçamento, foram introduzidas modificações quer na parte da Receita, quer na parte da Despesa.-----

---- 6. A nível das Grandes Opções do Plano, mais concretamente do Plano Plurianual de Investimentos foram recalendarizados alguns projectos nele constantes, e que poderemos dividir em duas grandes áreas:-----

---- 6.1 No referente aos investimentos a realizar em 2011 na área da Administração Geral, encontram-se previstos entre outros os seguintes:-----

---- - Locação de equipamento de carga e transporte,-----

---- - Aquisição de material de carga e transporte.-----

---- Pelo motivo de adequação dos meios às necessidades reais, nomeadamente pelo referido no ponto seguinte e dada a conjuntura económica que vivemos, com as reconhecidas restrições de crédito, propõe-se a recalendarização destas rubricas para anos posteriores.-----

---- 6.2 Na grande área operacional de Drenagem de Águas Residuais e seu tratamento, o grande objectivo estratégico para o quadriénio 2011-2014 passa por se aumentar significativamente a taxa de cobertura do Município, de forma a cumprir-se os objectivos fixados no PEAASAR II (Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais) de servir até ao ano de 2013, cerca de 90% da população com sistemas públicos de drenagem e tratamento de águas residuais. Neste âmbito a Câmara Municipal de Anadia apresentou duas candidaturas ao Fundo de Coesão que incluem vários projectos - Sistema Autónomo de Saneamento de Couvelha e Sistema Integrado de Drenagem e Tratamento de Águas Residuais do Concelho de Anadia, que foram aprovadas e cujo contrato relativamente a esta última foi recentemente assinado. Por este motivo, propõe-se a recalendarização de alguns dos investimentos propostos nesta área, adequando-os ao previsto em termos das referidas candidaturas, sendo complementares às mesmas.-----

---- 7. Tais modificações traduzem-se em ajustamentos necessários ao cumprimento dos projectos previstos e prosseguidos pelo Conselho de Administração.-----

---- 8. Esta revisão espelha a política de rigor e boa gestão implementada.-----

---- Nestes termos, proponho que o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Anadia delibere:-----

---- - Subscrever a presente proposta de Revisão n.º 2 às Grandes Opções do Plano e Plano Plurianual de Investimentos e de Revisão n.º 2 ao Orçamento;-----

---- - Remeter a referida proposta à Câmara Municipal com vista à sua deliberação e posterior envio

à Assembleia Municipal para a competente aprovação."-----

---- Com base na proposta apresentada pelo Presidente, o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Anadia delibera no sentido da sua aprovação e do seu envio para apreciação do Executivo Municipal e posterior aprovação pela Assembleia Municipal de Anadia.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, concordar com a proposta relativa à segunda revisão dos documentos previsionais dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia, referentes ao exercício de dois mil e onze, e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **9. "AQUISIÇÃO DE CINCO MIL E CEM (5.100) TONELADAS FORÇA (tf) DE TAPETE BETUMINOSO A QUENTE COM CARACTERÍSTICAS DE DESGASTE" - APROVAÇÃO DE CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta para abertura de concurso público para "Aquisição de cinco mil e cem (5.100) toneladas força (tf) de Tapete Betuminoso a quente com características de desgaste" e aprovação do respectivo caderno de encargos e programa do procedimento, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos arquivados na Secção de Aprovisionamento desta Câmara Municipal.-----

---- O procedimento proposto tem por objecto o fornecimento continuado de massas betuminosas quentes, para o ano de dois mil e doze (2012), que se destina a "Viadutos, arruamentos e obras complementares", de acordo com o especificado no Caderno de Encargos, e tem um preço base de cento e noventa mil euros (€ 190.000,00), o qual não incluiu o imposto sobre o valor acrescentado.---

---- Prestados os devidos esclarecimentos por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, determinar a abertura do concurso público para "Aquisição de cinco mil e cem (5.100) toneladas força (tf) de Tapete Betuminoso a quente com características de desgaste", de acordo com o Artigo 38º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação nº 18-A/2008, de 28 de Março, e aprovar o caderno de encargos e o programa do procedimento, de acordo com o nº 2, do Artigo 40º do mesmo dispositivo legal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do disposto no artigo 67º do sobredito preceito legal, designar o **Júri do Concurso Público nº 06/2011 (CCP)**, o qual será composto pelos seguintes elementos:-----

---- **Presidente:** o Chefe de Divisão, Eng.º Carlos Alberto Pereira Cosme.-----

---- **Membros Efectivos:** o Técnico Superior, Eng.º Rui Miguel dos Santos Terrível, e o Chefe de

Divisão, Eng.º José Carlos Morais Pinto Cardoso.-----

---- **Membros Suplentes:** a Chefe de Divisão, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, e o Chefe de Divisão, Dr. Jaime Manuel Coelho Maia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Aprovisionamento para dar início ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **10. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de alteração do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por Uma Causa Social*, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A sobredita proposta, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, visa, fundamentalmente, uma alteração ao Artigo 4.º (*Condições de Acesso*) do Regulamento, e mais concretamente, aos seus pontos dois, três e quatro, no que respeita ao período de reavaliação das candidaturas, atendendo ao facto de o período actualmente definido no Regulamento para essa reavaliação (três meses) se revelar exíguo para desenvolver toda uma série de procedimentos necessária e que decorre da tomada de decisão do Executivo relativamente ao apoio a prestar às candidaturas.-----

---- Em virtude dessa realidade, e tendo em linha de conta que qualquer requerente da medida Fundo Social deverá, obrigatoriamente, informar os serviços quando ocorrer qualquer alteração socioeconómica significativa na sua vida, ou do seu agregado familiar, a Técnica Superior sugere, assim, que a reavaliação das candidaturas seja efectuada semestralmente.-----

---- Perante essa situação, submete à consideração superior a decisão a tomar relativamente à sugestão apresentada, propondo a seguinte alteração ao Artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por Uma Causa Social*, designadamente aos seus pontos dois (2), três (3) e quatro (4):-----

---- Onde se lê: "(...)sendo objecto de reavaliação trimestral e enquanto se mantiver a situação de carência económica";-----

---- Se passe a ler: "(...)sendo objecto de reavaliação semestral e enquanto se mantiver a situação de carência económica".-----

---- Analisado o assunto e considerados os motivos aduzidos pela Técnica Superior, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada de alteração ao Regulamento do Fundo Social Municipal *Por Uma Causa Social*.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 11. INFORMAÇÃO SOCIAL - PEDIDO DE APOIO APRESENTADO POR ÂNGELO SIMÕES PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORAMENTO DA SUA CASA DE HABITAÇÃO:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação.-----

---- Em cumprimento do despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal no pedido de apoio apresentado por Ângelo Simões, para realização de obras de melhoramento da sua casa de habitação, sita na Rua das Palmeiras, em São Pedro, freguesia de Avelãs de Cima, a Técnica Superior, depois de efectuar a análise da situação do munícipe, considera que o pedido apresentado se enquadra no âmbito do *Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no seu Artigo 5.º (*Tipos de Apoio*), ponto 1 (1.1 *Para apoio à melhoria do alojamento através da concessão de materiais para obras de beneficiação e pequenas reparações, sempre que as habitações tenham comprometidas as condições mínimas de habitabilidade*), pelo facto de a habitação necessitar efectivamente de ser melhorada ao nível das condições habitacionais.-----

---- A concluir, e face às informações prestadas e ao enquadramento anteriormente mencionado, a Técnica Superior submete à consideração do Executivo a decisão a tomar, considerando que o pedido apresentado por Ângelo Simões é enquadrável para possível apoio.-----

---- Considerada a informação prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter o assunto ao Chefe de Divisão de Ambiente e Vias Municipais, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, para proceder a uma avaliação da situação, nomeadamente a quantificação de materiais e respectiva orçamentação, de forma a avaliar a solução de intervenção e posterior decisão do Executivo sobre eventual apoio a conceder.-----

**---- 12. INFORMAÇÃO SOCIAL - PEDIDO DE APOIO APRESENTADO POR LICÍNIA GOMES COSTA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REPARAÇÃO DO TELHADO DA SUA CASA DE HABITAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UMA INSTALAÇÃO SANITÁRIA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação.-----

---- Em cumprimento do despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal no pedido de apoio apresentado por Licínia Gomes Costa, para realização de obras de reparação do telhado da sua casa de habitação e para construção de uma instalação sanitária, sita na Rua Professora Maria do Céu, no lugar de Sá, freguesia de Sangalhos, a Técnica Superior, depois de efectuar a análise da situação da munícipe, considera que o pedido apresentado se enquadra no âmbito do *Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no seu Artigo 5.º (*Tipos de Apoio*), ponto 1 (1.1 *Para apoio à melhoria do alojamento através da concessão de materiais para obras de beneficiação e pequenas reparações, sempre que as habitações tenham comprometidas as*

*condições mínimas de habitabilidade*).-----

---- A concluir, e face às informações prestadas e ao enquadramento anteriormente mencionado, a Técnica Superior submete à consideração do Executivo a decisão a tomar, considerando que o pedido apresentado por Licínia Gomes Costa é enquadrável para possível apoio.-----

---- Considerada a informação prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter o assunto ao Chefe de Divisão de Ambiente e Vias Municipais, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, para proceder a uma avaliação da situação, nomeadamente a quantificação de materiais e respectiva orçamentação, de forma a avaliar a solução de intervenção e posterior decisão do Executivo sobre eventual apoio a conceder.-----

**---- 13. INFORMAÇÃO SOCIAL - PEDIDO DE APOIO APRESENTADO POR MARIA ISABEL CONCEIÇÃO BATISTA MADUREIRA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REPARAÇÃO DO TELHADO DA SUA CASA DE HABITAÇÃO E DE RECONSTRUÇÃO DE ALGUMAS PAREDES:---**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação.-----

---- Em cumprimento do despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal no pedido de apoio apresentado por Maria Isabel Conceição Batista Madureira, para realização de obras de reparação do telhado da sua casa de habitação e de reconstrução de algumas paredes, sita na Rua dos Olivais, na cidade de Anadia, a Técnica Superior, depois de efectuar a análise da situação da munícipe, considera que o pedido apresentado se enquadra no âmbito do *Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no seu Artigo 5.º (*Tipos de Apoio*), ponto 1 (1.1 *Para apoio à melhoria do alojamento através da concessão de materiais para obras de beneficiação e pequenas reparações, sempre que as habitações tenham comprometidas as condições mínimas de habitabilidade*).-----

---- A concluir, e face às informações prestadas e ao enquadramento anteriormente mencionado, a Técnica Superior submete à consideração do Executivo a decisão a tomar, considerando que o pedido apresentado por Maria Isabel Conceição Batista Madureira é enquadrável para possível apoio.-----

---- Considerada a informação prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter o assunto ao Chefe de Divisão de Ambiente e Vias Municipais, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, para proceder a uma avaliação da situação, nomeadamente a quantificação de materiais e respectiva orçamentação, de forma a avaliar a solução de intervenção e posterior decisão do Executivo sobre eventual apoio a conceder.-----

**---- 14. INFORMAÇÃO SOCIAL - PEDIDO APRESENTADO POR TERESA MARGARIDA RODRIGUES GASPAR PARA CEDÊNCIA DE PLANTA GRATUITA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DE HABITAÇÃO:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora



Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação.-----

---- Em cumprimento do despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal no pedido de apoio apresentado por Teresa Margarida Rodrigues Gaspar, para cedência de planta gratuita para construção de uma casa de habitação, num terreno sito no lugar de Grada, freguesia de Vila Nova de Monsarros, a Técnica Superior, depois de efectuar a análise da situação da munícipe, considera que o pedido apresentado se enquadra no âmbito do *Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no seu Artigo 5.º (*Tipos de Apoio*), ponto 2 (2.1 *Elaboração de projectos de arquitectura e projectos de especialidades, quando esta seja uma resposta adequada à situação a apoiar*).-----

---- A concluir, e face às informações prestadas e ao enquadramento anteriormente mencionado, a Técnica Superior submete à consideração do Executivo a decisão a tomar, considerando que o pedido apresentado por Teresa Margarida Rodrigues Gaspar é enquadrável para possível apoio.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a requerente de que, não sendo possível à Câmara Municipal dispor de modelos tipo de plantas, face às exigências do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação e à diversidade de solicitações, não poderá deferir o pedido apresentado.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, informar ainda a requerente de que o processo para efeitos de licenciamento tem de ser instruído de acordo com o disposto no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação em vigor, devendo, inclusivamente, os respectivos projectos de arquitectura e de especialidades serem subscritos por técnicos habilitados para o efeito.-----

---- **15. DÉCIMA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR CARLA SOFIA JESUS NOGUEIRA SILVA - NOVA AVALIAÇÃO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, no âmbito de uma nova avaliação (de acordo com o previsto no Artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social) efectuada à décima candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Carla Sofia Jesus Nogueira Silva, residente na Rua Nossa Senhora do Carmo, no lugar e freguesia de Amoreira da Gândara, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Resultado da nova avaliação da candidatura, efectuada em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião extraordinária realizada no pretérito dia dois de Agosto, e no seguimento da sua informação prestada à altura, a Técnica informa que as condições de vida do agregado familiar da candidata sofreram algumas alterações significativas até ao momento e apresenta as principais alterações ocorridas entre Julho e Novembro do ano em curso, destacando o facto de o marido da candidata ter ficado desempregado no final do mês de Outubro, sem ter recebido qualquer indemnização por a empresa não ter capacidade financeira para o fazer. Em resumo, e da análise feita informa que:-----

---- Perante a aprovação inicial daquela décima candidatura, e face ao seu enquadramento no Ponto 1 do Artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social: a) o agregado reside no concelho de Anadia; b) a requerente tem mais de dezoito anos, e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins;-----

---- E o Ponto 2 do mesmo articulado: encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante de factores externos à sua vontade (situação agravada por questões de saúde e de desemprego da candidata e do seu cônjuge);-----

---- E considerando que existiu uma diminuição do nível socioeconómico do agregado e perante a actual conjuntura económica;-----

---- Assim, considera que a candidatura é enquadrável para um novo apoio no âmbito do Fundo Social, submetendo, no entanto, à consideração do Executivo a decisão a tomar.-----

---- Analisada a informação prestada pela Técnica, no âmbito da nova avaliação efectuada à Décima Candidatura ao Fundo Social Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Carla Sofia Jesus Nogueira Silva, por mais três meses, destinado a colaborar nas despesas com medicação, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o nº 2 do Artigo 7.º do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objecto de reavaliação semestral e enquanto se mantiver a situação de carência económica, em cumprimento do nº 2 do Artigo 4.º do mesmo Regulamento, de acordo com a alteração aprovada no ponto dez da ordem do dia da presente reunião.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **16. DÉCIMA SEGUNDA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR MÓNICA ALEXANDRA JESUS DOS SANTOS - NOVA AVALIAÇÃO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, no âmbito de uma nova avaliação (de acordo com o previsto no Artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social) efectuada à décima segunda candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Mónica Alexandra Jesus dos Santos, residente na Rua do Pontão, no lugar e freguesia de Sangalhos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Resultado da nova avaliação da candidatura, efectuada em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião extraordinária realizada no pretérito dia dois de Agosto, e no seguimento da sua informação prestada à altura, a Técnica informa que as condições de vida do

agregado familiar da candidata sofreram algumas alterações significativas até ao momento e apresenta as principais alterações ocorridas entre Julho e Novembro do ano em curso, destacando o facto de o marido da candidata se encontrar desempregado desde o dia dois de Novembro de dois mil e onze. Em resumo, e da análise feita informa que:-----

---- Perante a aprovação inicial daquela décima segunda candidatura, e face ao seu enquadramento no Ponto 1 do Artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social: a) o agregado reside no concelho de Anadia; b) a requerente tem mais de dezoito anos, e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins;-----

---- E o Ponto 2 do mesmo articulado: encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante da situação de desemprego da candidata e do seu cônjuge);-----

---- E considerando que irá ocorrer uma diminuição significativa ao nível socioeconómico do agregado e perante a actual conjuntura económica;-----

---- Assim, considera que a candidatura é enquadrável para um novo apoio no âmbito do Fundo Social, submetendo, no entanto, à consideração do Executivo a decisão a tomar.-----

---- Analisada a informação prestada pela Técnica, no âmbito da nova avaliação efectuada à Décima Segunda Candidatura ao Fundo Social Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Mónica Alexandra Jesus dos Santos, por mais três meses, destinado a colaborar nas despesas com alimentação, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o nº 2 do Artigo 7.º do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objecto de reavaliação semestral e enquanto se mantiver a situação de carência económica, em cumprimento do nº 2 do Artigo 4.º do mesmo Regulamento, de acordo com a alteração aprovada no ponto dez da ordem do dia da presente reunião.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**17. DÉCIMA SÉTIMA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR ELISABETE SOFIA MARQUES JESUS - NOVA AVALIAÇÃO:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, no âmbito de uma nova avaliação (de acordo com o previsto no Artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social) efectuada à décima sétima candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Elisabete Sofia Marques de Jesus, residente na Urbanização do Montouro, na cidade de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Resultado da nova avaliação da candidatura, efectuada em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião extraordinária realizada no pretérito dia dois de Agosto, e no seguimento da sua informação prestada à altura, a Técnica informa que as condições de vida do agregado familiar da candidata não sofreram alterações significativas até ao momento, mas, apesar dessa realidade, apresenta as principais alterações ocorridas entre Julho e Novembro do ano em curso. Em resumo, e da análise feita informa que:-----

---- Perante a aprovação inicial daquela décima sétima candidatura, e face ao seu enquadramento no Ponto 1 do Artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social: a) o agregado reside no concelho de Anadia; b) a requerente tem mais de dezoito anos, e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins;-----

---- E o Ponto 3 do mesmo articulado: encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante da situação de monoparentalidade familiar - família constituída por um núcleo familiar onde vive só uma mãe/ou um pai só, com um ou mais filhos dependentes;-----

---- E considerando que não existiu um aumento significativo ao nível socioeconómico do agregado e perante a actual conjuntura económica;-----

---- Assim, considera que a candidatura é enquadrável para um novo apoio no âmbito do Fundo Social, submetendo, no entanto, à consideração do Executivo a decisão a tomar.-----

---- Analisada a informação prestada pela Técnica, no âmbito da nova avaliação efectuada à Décima Sétima Candidatura ao Fundo Social Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Elisabete Sofia Marques de Jesus, por mais três meses, destinado a colaborar nas despesas com medicação, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o nº 2 do Artigo 7.º do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objecto de reavaliação semestral e enquanto se mantiver a situação de carência económica, em cumprimento do nº 3 do Artigo 4.º do mesmo Regulamento, de acordo com a alteração aprovada no ponto dez da ordem do dia da presente reunião.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **18. PARECER NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO N.º 3, DO ARTIGO 48.º, DA LEI N.º 2/2007, DE 15 DE JANEIRO (LEI DAS FINANÇAS LOCAIS):**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, o parecer subscrito pela Auditora Externa, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta.-----

---- Para efeitos do estipulado na alínea d), do nº 3, do Artigo 48.º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), a auditora externa, Dr.ª Lúcia Maria Rodrigues dos Santos, em

representação de Lúcia Santos, SROC, Sociedade Unipessoal, Lda., apresenta o seu parecer sobre a informação económica e financeira preparada pelo Município de Anadia, que compreende o Balanço, a Demonstração dos Resultados por naturezas intercalares preparadas para o efeito, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e os Mapas da Execução Orçamental do semestre findo em trinta de Junho de dois mil e onze, elaborados em conformidade com os preceitos legais.-----

---- O Executivo tomou conhecimento do parecer emitido pela auditora externa e, em cumprimento da alínea d), do n.º 3, do Artigo 48.º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), deliberou, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal a referida informação semestral sobre a respectiva situação económica e financeira do Município de Anadia.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e, de tudo para constar, se lavrou a presente Acta, que eu Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi, subscrevi e assino.-----